

Conheça a Política de Comunicação Do HUPES

Em dezembro de 2017 a Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (HUPES) publicou a Política de Comunicação Institucional. Um documento construído com a participação de representantes de várias áreas que compõem a Comissão Permanente de Comunicação, criada como parte das ações de melhorias contidas no Plano Diretor Estratégico (PDE).

A Política será desdobrada em outros documentos normativos específicos e em planos de ação sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidas.

Elencamos alguns pontos relevantes, mas, é importante ler a Política, na íntegra, disponível na Intranet em: [Utilitários >>Políticas](#).

O QUE É A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO?

Instrumento normativo com princípios, posturas, estratégias e diretrizes que objetiva orientar o relacionamento da instituição com seus públicos de interesse, através da criação, consolidação e reestruturação de ações e canais de comunicação.

NA PRÁTICA, O QUE ELA SIGNIFICA?

A Política serve para promover uma comunicação mais efetiva, integrada e participativa e, conseqüentemente, criar uma cultura de comunicação.

O QUE DIZ A POLÍTICA?

A Política elenca as responsabilidades de todos os profissionais em seus diferentes níveis; define e descreve os públicos interno e externo da instituição; estabelece diretrizes gerais e específicas para as atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação

Fique atento a algumas diretrizes da Política

As Diretrizes são os principais pilares da Gestão da Comunicação. Elas servem como base para a elaboração de documentos normativos necessários para o cumprimento dos objetivos da Instituição e orientações que devem ser seguidas por todos.



Nenhum **FORMULÁRIO INSTITUCIONAL** pode ser criado ou alterado sem a aprovação da Comissão de Impressos



Qualquer **VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, inclusive perfis em mídias sociais, deverá ser criado e gerenciado pela ASCOM



Os princípios da celeridade, unidade e transparência deverão ser cumpridos por todos para evitar o **RUÍDO NA COMUNICAÇÃO INFORMAL**



Assegurar a **TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES**, por meio do cumprimento da Lei de Acesso à Informação



IMAGENS DE PACIENTES deverão ter autorização expressa para veiculação ou publicação em qualquer veículo



BOLETINS SOBRE ESTADO DE SAÚDE DE PACIENTES somente poderão ser fornecidos com autorização destes ou de seus responsáveis legais e com aval do médico responsável



As fontes oficiais para falar com a **IMPrensa** devem ser legitimadas pela superintendência e o contato com os jornalistas deve ser mediado apenas pela ASCOM



A **IDENTIDADE VISUAL** do HUPES é representada por logomarca única, cujo modelo e normas de utilização constam no Manual de Identidade Visual da Ebserh

Acesse o Canal ASCOM na página inicial da INTRANET.

Mais informações: ramal 8022

comunicacao.hupes@ebserh.gov.br

